



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**Comissão Permanente de Concursos – CPCON**  
**Credenciamento para Colaboradores/as dos Concursos Públicos**

**EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA COLABORADORES(AS) DA CPCON Nº 001/2017**

A **Universidade Estadual da Paraíba**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Concursos - CPCON**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 13 de novembro até às 23h:59min do dia 17 de novembro de 2017 (horário local)**, as inscrições PARA O CREDENCIAMENTO para as funções de Coordenador/Coordenadora e Sub-coordenador/Sub-coordenadora dos Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados pela CPCON, objetivando o preenchimento de vagas que vierem a existir.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A execução do referido Credenciamento será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no Edital.
2. O Credenciamento será realizado em duas fases:  
**Primeira Fase: Inscrição realizada por meio da internet na página da CPCON.**  
**Segunda Fase: Participação de Treinamento de 08 horas para os cargos de Coordenador/Coordenadora e Sub-coordenador/Sub-coordenadora após o sorteio público.**
3. O Credenciamento destina-se a selecionar candidatos/candidatas para o provimento das vagas ofertadas, conforme o quadro delineado no item II, do presente Edital.
4. Compete à Comissão Permanente de Concursos, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Credenciamento.

**II – DOS CARGOS**

1. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento das vagas exigidas nos requisitos exigidos, deverão ser comprovadas de acordo com as datas citadas no cronograma e, a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do/da candidato/candidata, de forma irrecorrível.
2. Servidores e servidoras do quadro efetivo da UEPB, enquadrados/enquadradas nas classes onde a exigência mínima seja o diploma de nível superior estão dispensados da apresentação de comprovação do mesmo.
3. Os cargos oferecidos, nível de escolaridade e pró-labore, estão discriminados no quadro abaixo:

Nº	CARGOS	REQUISITOS EXIGIDOS	PRÓ-LABORE
01	COORDENADOR / COORDENADORA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível Superior Completo</li><li>• Servidor/a da UEPB</li><li>• Ter experiência mínima de 02 Concursos como Sub-Coordenador/a ou Coordenador/a</li></ul>	<b>R\$ 715,00 + pagamento do valor referente ao Deslocamento e Hospedagem (quando realizado em Municípios diferentes de onde se encontra o CAMPUS I – Campina Grande)</b>

02	<b>SUB-COORDENADOR / SUB-COORDENADORA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível Superior Completo</li> <li>• Servidor/a da UEPB</li> </ul>	<b>R\$ 410,00 + pagamento do valor referente ao Deslocamento e Hospedagem (quando realizado em Municípios diferentes de onde se encontra o CAMPUS I – Campina Grande)</b>
----	---	---	---

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do/da candidato/candidata implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 13 de novembro até as 23h:59min do dia 17 de novembro de 2017 (horário local)**.
3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
4. Para efetuar a inscrição, o candidato/a candidata deverá:
  - 4.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - 4.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - 4.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - 4.4. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
6. A CPCON não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7. A Universidade Estadual da Paraíba exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos/das candidatas para participarem das fases do Credenciamento.
8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

### IV – DO SORTEIO PÚBLICO

1. Os candidatos/as candidatas credenciados/as participarão de um sorteio público para a participação do treinamento de 08 horas.
2. O ato de Credenciamento definirá prazo de validade do mesmo e gerará direito a participação dos sorteios, conforme sua validade.
3. A cada concurso, realizado pela CPCON, novos sorteios serão realizados para que todos credenciados/as tenham a oportunidade de participar do treinamento e assumir a coordenação ou sub-coordenação dos processos seletivos ou concursos públicos realizados pela CPCON, conforme a vigência deste Edital.
4. Os candidatos/as candidatas credenciados/as poderão participar dos processos seletivos ou concursos públicos até no máximo duas vezes no período de vigência desse Edital e logo após seus nomes serão retirados do sorteio até completar o ciclo de substituições de todos credenciados/as ou até o próximo Credenciamento.
5. Os demais Credenciados que não forem sorteados deverão ficar atentos aos novos editais de convocação de sorteio

### V – CRONOGRAMA

1. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 13 de novembro até as 23h:59min do dia 17 de novembro de 2017 (horário local)**.
2. Sorteio Público para o Treinamento: **22 de novembro de 2017 às 10h:00min no auditório da Biblioteca Central, Campus I.**
3. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para o Treinamento de 08 horas: **23 de novembro de 2017.**

## VI – DO TREINAMENTO

1. O Treinamento será realizado na cidade de Campina Grande - PB. Os candidatos/as candidatas deverão ficar atentos/as ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
  - 1.1. **A CPCON reserva-se o direito de aplicar o treinamento no município de Campina Grande, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dia 08 de dezembro de 2017**
  - 1.2. Ao candidato/à candidata só será permitida a participação no treinamento na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 23 de novembro de 2017**,
  - 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do treinamento em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Não haverá segunda chamada ou repetição para o treinamento seja qual for o motivo alegado.
3. O candidato/a candidata, mesmo que possua experiência anterior, que se recusar a realizar o treinamento ou se ausentar será excluído do quadro de credenciados/as durante a vigência deste edital.
4. Reserva-se à CPCON o pleno direito de convidar pessoas que tenham vínculo com a Universidade Estadual da Paraíba e que possuam os requisitos exigidos, para participarem do treinamento e assumirem o cargo de Supervisor/Supervisora dos Concursos.

## VI – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

1. A vigência do Credenciamento em epígrafe será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período a pedido justificado pela Comissão Permanente de Concursos – CPCON, autorizada pelo Reitor.

## VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será excluído/excluída do Credenciamento, em qualquer fase, o candidato/a candidata que utilizar processo fraudulento na inscrição ou se utilizar de meios ilícitos na sua realização.
2. Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Credenciamento** serão divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
3. A Comissão Permanente de Concursos – CPCON, reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
4. É de responsabilidade do candidato/da candidata, manter seu endereço, e-mail e telefone, fixo ou móvel, atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for necessário os seus serviços, perder o prazo para participar do processo, caso não seja localizado.
5. O candidato/a candidata a Sub-coordenador/Sub-coordenadora que participar por duas vezes dos Concursos Públicos, terá no próximo Credenciamento os requisitos para se credenciar como Coordenador/Coordenadora.
6. É vedada a participação do Coordenador, ou de Sub-coordenador, em Concursos Públicos ou processos Seletivos no qual concorram parentes, em até 2º grau, realizando provas no mesmo local onde desenvolvam suas atividades no concurso.
7. O Credenciamento reger-se-á pelo presente Edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela reitoria, cabendo recurso das decisões ao CONSUNI.

Campina Grande (PB), em 09 de novembro de 2017.

**Ana Alice Rodrigues Sobreira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Concursos - CPCON**